LEI N. 0.593

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica o poder executivo autorizado abrir para atender ao pagamento de compromissos apurados após o exercício de 1.966, o crédito especial de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), distribuídos as seguintes dotações:

Despesas Correntes
Governo e Administração Geral
Executivo
Despesas de Custeio
3.1.3.0.3 - Serviços de Terceiros.
Honorário, Custas e Outras despesas judiciais .....Cr$40.000.00
Total .....Cr$ 40.000,00

Artigo. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, 25 de janeiro de 1.967.

Antônio Correa Silva - prefeito municipal

Raimundo Nonato de Matos Lima - secretário.